



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**

VII - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Itabela;

Ednardo de Morais Oliveira - Titular
Sebastião Aparecido Pimpinati - Suplente

VIII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-BA;

Caio Rodrigues Sabaini - Titular
Leonardo Oliveira Varges - Suplente

IX - Representante da Associação de Apícola de Itabela - APISBELA;

Paulo KojiEizuka - Titular
Claudio Marcos Ambrozini - Suplente

X - Representante do Rotary Clube de Itabela.

Marcelo AntonioCapato - Titular
Fernando Trevisani - Suplente

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 10 de março de 2014.

PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Castro Alves – 795 – Centro – Itabela – Bahia.
CEP. 45.848-000 – Telefone (073) 3270-2277
CNPJ.: 16.234.429/0001-83

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y89+AWNXM+L9URGQTV9JEW

Esta edição encontra-se no site: www.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL